



BUREAU  
VERITAS

16 DEZEMBRO 2019  
FARO

# NP 4552: 2016 | CERTIFICAÇÃO ACREDITADA

# CERTIFICAÇÃO ACREDITADA

**Certificação** de um sistema de gestão é uma atividade de avaliação de conformidade com o propósito de demonstrar que a Organização auditada tem um sistema de gestão credível. Realizada por entidade independente de acordo com determinada especificação.

**Acreditação** reconhece a competência técnica da entidade para executar determinadas atividades cumprindo com requisitos estruturais, técnicos e de sistema de gestão de modo a garantir a fiabilidade dos resultados dessas atividades.

# VANTAGENS DA CERTIFICAÇÃO SG CONCILIAÇÃO

Motivação, Desenvolvimento, Retenção de colaboradores

Melhoria do clima organizacional

Aumento da produtividade

Melhor controlo da conformidade legal

Melhores relações com as partes interessadas

Maior credibilidade e reputação no mercado

Vantagem competitiva

Acesso a mercados ou clientes com exigências de fornecedores certificados;

Pressão positiva para a melhoria promovendo a sustentabilidade da Organização e Sociedade



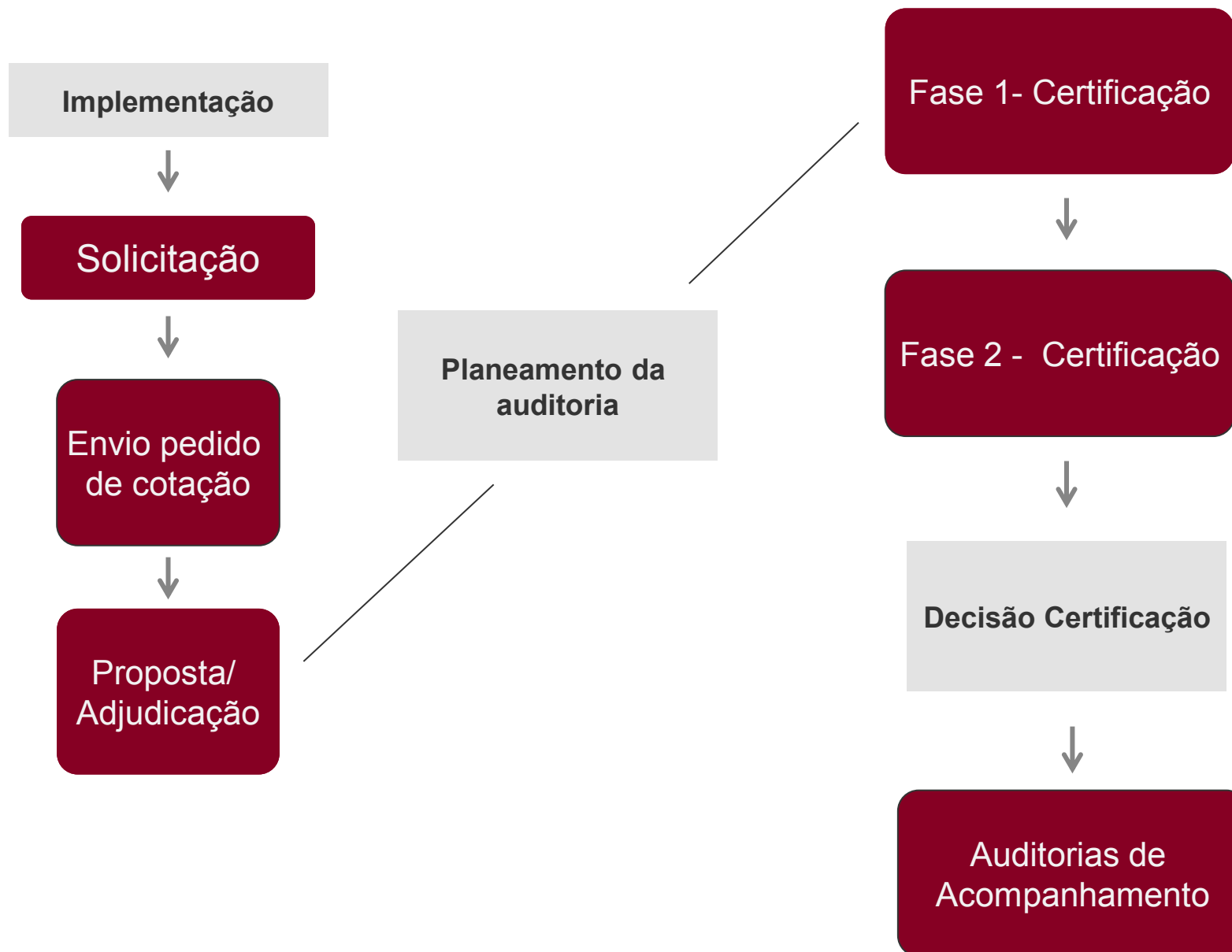
# ASPETOS A CONSIDERAR

**Âmbito** não é possível excluir locais, atividades ou processos do âmbito

**Dimensionamento** tem por base uma tabela e considera número de trabalhadores e organização do trabalho (turnos/horários rotativos/trabalho noturno/deslocações frequentes)

complexidade laboral normal x complexidade laboral avançada

# PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO



# PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

Seleção da equipa auditora

Recolha informação

Politica do sistema de gestão da conciliação

Diagrama dos processos com atividades inerentes à conciliação

Identificação das partes interessadas e formas de comunicação com as mesmas

Programa de conciliação

Planeamento da auditoria

Fase 1- Certificação

- não identificação e não auscultação de partes interessadas
- processos de sistema não definidos
- inexistência de Politica de conciliação, objetivos e metas
- não identificação de princípios e valores
- inexistência de programa de conciliação
- não realização de auditoria interna

Fase 2 - Certificação

Recolha de evidências:  
Revisão documental; Observação  
Entrevista com a Gestão;  
Entrevista com colaboradores

6 meses máximo



# ENTREVISTAS A COLABORADORES

- Necessidades de conciliação percebidas pelo trabalhador;
- Auscultação pela Organização quanto às necessidades de conciliação do trabalhador e mecanismos utilizados;
- Conhecimento e acessibilidade de informação ao trabalhador sobre medidas de conciliação disponibilizadas;
- Promoção pela Organização de medidas e práticas de conciliação;
- Grau de satisfação do trabalhador para com as medidas implementadas e mecanismos utilizados pela Organização para auscultar o grau de satisfação;
- Razões para não utilizar as medidas disponibilizadas pela Organização;
- Visão do trabalhador relativamente à incorporação de políticas em matéria de conciliação na estratégia da Organização;
- Visão do trabalhador relativamente às práticas de conciliação da sua organização, quando comparada com outras similares.

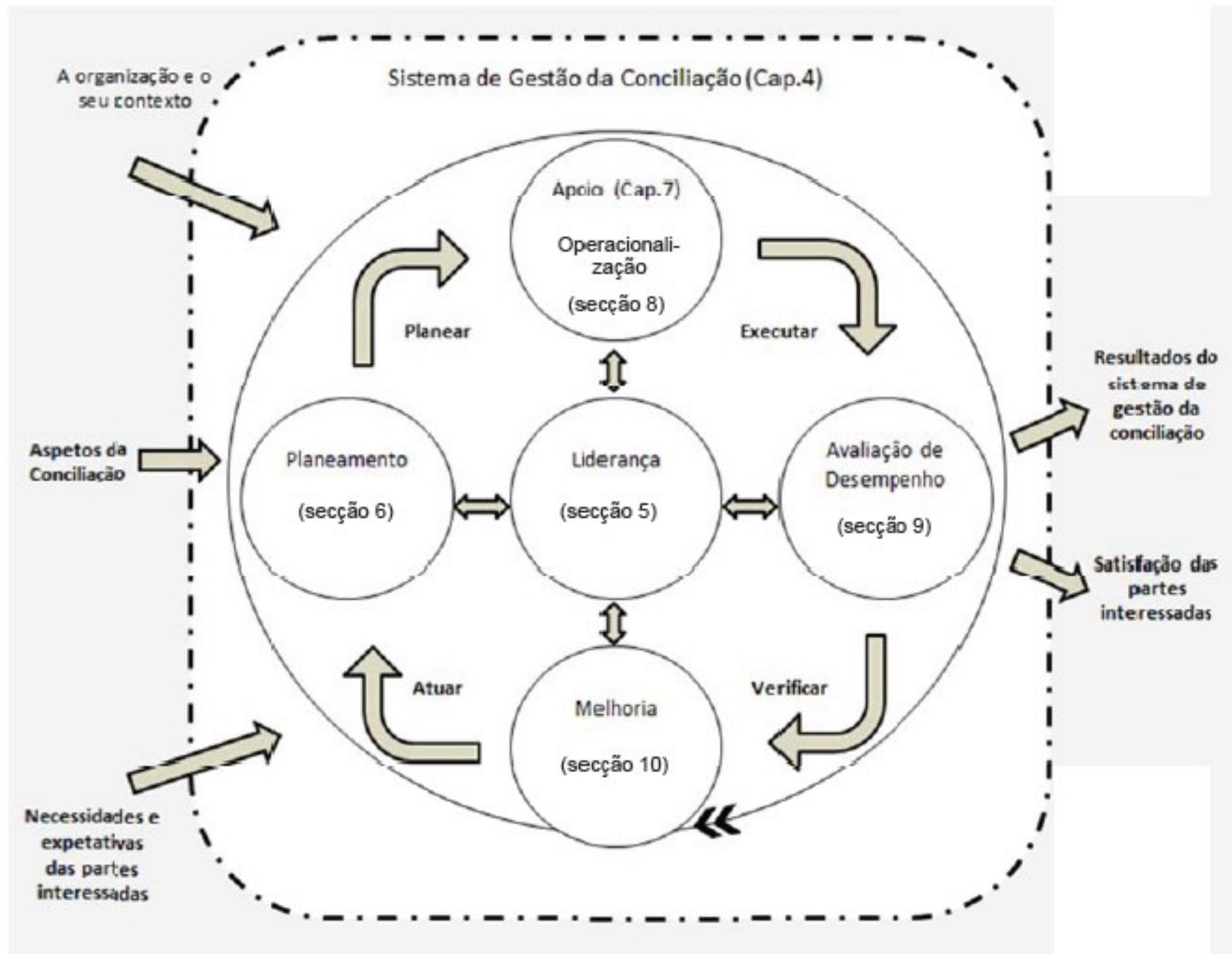


Figura 1 – Representação da estrutura desta Norma no ciclo de PDCA





Organismo de Certificação líder a nível mundial

Mais de 80,000 clientes em cerca de 100 países

Equipas Auditoras dotadas de elevado conhecimento técnico e sectorial.

**MUITO OBRIGADA!**

---

**[sofia.duarte@bureauveritas.com](mailto:sofia.duarte@bureauveritas.com)**